

6 — A Câmara Municipal da Maia, nos termos do disposto da alínea f) do artigo 6.º, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até três (3) equipas de projeto chefiadas por coordenadores de projeto, com o estatuto remuneratório mínimo de dirigente intermédio de 3.º grau e máximo de dirigente intermédio de 2.º grau;

7 — É revogado o atual regulamento da Macroestrutura Organizacional da Câmara Municipal da Maia, competindo ao Executivo Municipal elaborar o regulamento interno e fichas que estabelecem as atividades, competências e domínios de atuação das unidades orgânicas flexíveis, de modo que possa proceder à gestão e operacionalização de serviços.

8 — Cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório e o perfil dos dirigentes intermédios de 3.º grau é o seguinte:

- Remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior;
- Demonstração da posse de competências técnicas adequadas à área de atividade e as seguintes competências transversais: liderança, comunicação, visão estratégica e gestão;
- Licenciatura adequada;
- Um ano de experiência profissional na área da atividade ou no exercício de liderança de grupos de trabalho, chefia de serviços ou coordenação de projetos;

9 — O exercício de cargos de direção superior e direção intermédia de 1.º e 2.º grau conferem aos seus titulares o direito a despesas de representação, nos termos da lei.

10 — A deliberação da Assembleia Municipal entra em vigor em 1 de janeiro de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Eng.º

310291799

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 2625/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017 e usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigos 280.º e 281.º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de novo pedido, foi autorizada, a prorrogação da licença sem remuneração por mais 11 meses, ao colaborador Miguel José Alegre Rodrigues, com efeitos reportados a 01 de fevereiro do corrente ano.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

310278677

Aviso n.º 2626/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de fevereiro de 2017, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigos 280.º e 281.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida, licença sem remuneração por 11 meses, ao colaborador José Peixoto da Fonseca, com efeitos a partir de 30 de março de 2017.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

310278555

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 2627/2017

Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.ª A, Economia, gestão de empresas ou gestão autárquica) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de

técnico superior (Economia, gestão de empresas ou gestão autárquica), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 59, de 24 de março de 2016:

- 1.º Tiago André Duarte Sérgio — 14,24 valores;
- 2.º Tânia Filipa Fonseca de Sousa — 13,54 valores;
- 3.º Helena Sofia Neves Gregório — 13,30 valores;
- 4.º Samuel Jorge carvalho Valério — 13,01 valores;
- 5.º Mónica Fátima das Chagas — 12,88 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 1 de fevereiro de 2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

1 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez*.

310291677

Aviso n.º 2628/2017

Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.ª B, motorista) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional (motorista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24-mar-2016, a saber:

- 1.º Márcio Daniel António Duarte — 18,69 valores;
- 2.º Márcio André Silva Domingos — 17,91 valores;
- 3.º Telmo José Dias da Silva — 16,00 valores;
- 4.º André da Conceição Silva — 15,26 valores;
- 5.º Rui Miguel Nunes Martins da Silva — 15,20 valores;
- 6.º António Agostinho Rodrigues cameiro — 14,40 valores;
- 7.º Orlando Manuel Fernandes Varela — 14,40 valores;
- 8.º José António Gonçalves Correia Duarte — 12,97 valores;
- 9.º Rui Miguel Correia Vargas — 12,77 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 03-fev-2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

3 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.

310293361

Aviso n.º 2629/2017

Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.ª C, cantoneiro) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 24-mar-2016, a saber:

- 1.º Filipe André Duarte Gervásio — 18,2 valores;
- 2.º Patrício Manuel Lopes — 18,2 valores;
- 3.º Rui Manuel da Conceição Nunes — 16 valores;
- 4.º José Joaquim Águas Isaque — 17,8 valores;
- 5.º Márcio André Silva Domingos — 17,6 valores;
- 6.º Fernando Manuel Afonso Marques — 17,2 valores;
- 7.º Isabel do Carmo Penteadó Fonseca — 17,2 valores;
- 8.º Pedro José da Ascensão André Viola — 17,2 valores;
- 9.º Telmo José Dias da Silva — 17 valores;
- 10.º Carlos André de Jesus Francisco — 16,6 valores;

- 11.º Nuno Rodrigo Valério dos Reis — 16,4 valores;
- 12.º Oxana Grajd — 16,2 valores;
- 13.º Nuno Miguel Sampaio Luzia — 16 valores;
- 14.º Ricardo José Duarte de Sousa — 16 valores;
- 15.º António José Rosa — 15,6 valores;
- 16.º Carlos Manuel P Gonçalves Matos — 15,6 valores;
- 17.º Nelson Filipe Gabriel Pacheco — 15,6 valores;
- 18.º Nelson Filipe Fonseca Marques — 15,4 valores;
- 19.º Nelson Rodrigo dos Santos Inácio — 15,4 valores;
- 20.º Luzia Rodrigues de Oliveira — 14,8 valores;
- 21.º Maria Isabel C. Alexandre Fernando — 14,8 valores;
- 22.º Paulo Manuel Silvestre Ribeiro — 14,8 valores;
- 23.º Luís Filipe de Oliveira Custódio — 14,4 valores;
- 24.º Maria Helena Sampaio Valério — 14,4 valores;
- 25.º José Paulino Costa Nobre — 14,2 valores;
- 26.º Fátima Maria Azenhas Costa — 13,8 valores;
- 27.º José Joaquim Jorge Filipe — 13,8 valores;
- 28.º João Caetano Manuel Vicente Maio — 13,6 valores;
- 29.º José Francisco Palmilha Nunes — 13,6 valores;
- 30.º Josué Deodato A. M. Marques — 13,6 valores;
- 31.º Élia Filipa Carvalho Luís — 13,2 valores;
- 32.º António Manuel de Sousa Sebastião — 12 valores;
- 33.º Hélder da Silva Luzia — 12 valores;
- 34.º João Miguel Marreiro Gonçalves — 12 valores;
- 35.º José Joaquim Duarte Martins — 12 valores;
- 36.º José Paulo Dias Marreiros — 12 valores;
- 37.º Maria Clara Agostinho Catarino — 12 valores;
- 38.º Teresa Albano Ramos Amador — 12 valores;
- 39.º José Miguel da Silva Maria — 11,4 valores;
- 40.º Maria Agostinha G. Rodrigues — 10,8 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 23-fev-2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

23 de fevereiro de 2017 — A Vereadora do pelouro de recursos humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.

310291603

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 2630/2017

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 306/01

Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 306/01, registado em nome de Sociedade De Construções Helder & Mestre, S. A. (Processo I-4/16), que tem como objeto o prédio sito Na Quinta das Nascentes, freguesia e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob os n.os:

Lote 12 — 4264/2001.11.07 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo N.º 11179;

Lote 13 — 4265/2001.11.07 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo N.º 11554;

Lote 15 — 4267/2001.11.07 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo N.º 11173;

Lote 16 — 4268/2001.11.07 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo N.º 11172;

Lote 17 — 4269/2001.11.07 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo N.º 11176;

Lote 30 — 4282/2001.11.07 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo N.º 11171; Lote 42 — 4294/2001.11.07 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo N.º 11575;

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca de:

LOTE 12 — Neste lote a ocupação ao nível do R/C mantém-se comercial com três frações autónomas. Nos pisos superiores de habitação, em dois deles o T4 aí existente deu lugar a um T1 e um T2, num total de quatro fogos por piso, mantendo-se os dois últimos pisos inalterados, com três frações.

Assim, este lote passou a dispor de 14 frações habitacionais no seu computo total. Ao nível do piso da cobertura foi criada uma área de ocupação para arrecadações das diversas frações com 237,96 m².

LOTE 13 — Dada a continuidade deste lote com o lote 12, cujo o R/C é comercial, optou-se por criar também ao nível do piso térreo duas frações comerciais, retirando-se as frações habitacionais aí localizadas. Ao nível do piso da cobertura foi criada uma área de ocupação para arrecadações das diversas frações com 94,17 m².

Realinhamento do polígono de implantação dos lotes 15, 16 e 17. LOTE 30 — Ao nível do piso da cobertura foi criada uma área de ocupação para arrecadações das diversas frações com 188,66 m².

LOTE 42 — A extrema Norte do piso enterrado deste lote acompanhava a geometria do limite da parcela inicial. Dado este lote confinar com uma zona também propriedade do Requerente e a área de cave se encontrar totalmente enterrada, propõem-se um realinhamento do polígono de implantação da cave dando assim um maior rigor e espaço à construção do parqueamento.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de dezembro de 2016. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

310292381

Edital n.º 136/2017

Consulta Pública do Projeto de Alterações ao Regulamento Sobre o Licenciamento das Atividades Diversas Previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, Presidente da Câmara Municipal do Montijo

Torna público que a Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 18 de janeiro de 2017, deliberou, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar o projeto de alterações ao “Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas previstas no DL n.º 264/2002, de 25 de novembro e no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro. Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis”, agora designado “Regulamento de Atividades Diversas”.

MAIS FAZ SABER que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e r) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, inicia com a presente publicação o período de consulta pública do projeto de alterações ao “Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas previstas no DL n.º 264/2002, de 25 de novembro e no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro. Transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis”, agora designado “Regulamento de Atividades Diversas”, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, procedendo para o efeito à publicação do projeto ora aprovado na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo bem como nas sedes das Freguesias do concelho.

O projeto de regulamento em anexo ao presente Edital encontra-se disponível para consulta na internet, no sítio institucional do Município, e também no Serviço de Taxas e Licenças/Divisão de Administração Organizacional de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente (dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30).

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, ou para o e-mail geral@mun-montijo.pt,